



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 229

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2007

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.		SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			36	Secretaria de Estado do Esporte.....			44
Atos do Poder Executivo.....	1	25		Secretaria de Estado de Fazenda.....	18	32	45
Corregedoria Geral do Distrito Federal.....	15	27		Secretaria de Estado de Obras.....	22	33	83
Secretaria de Estado de Governo.....	15	28	36	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	22	33	84
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.....	16			Secretaria de Estado de Saúde.....	22	33	85
Secretaria de Estado de Cultura.....	16		36	Secretaria de Estado de Segurança Pública.....			91
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....			91
Econômico e Turismo.....	17		41	Polícia Civil do Distrito Federal.....		35	
Secretaria de estado de Desenvolvimento				Polícia Militar do Distrito Federal.....		35	91
Social e Trabalho.....	17	29	42	Secretaria de Estado de Transportes.....	24		91
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	24	35	
Urbano e Meio Ambiente.....	17	29	42	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	24		96
Secretaria de Estado de Educação.....	18	32	43	Ineditoriais.....			96

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.046, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 101.925.273,00 (cento e um milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito adicional, no valor de R\$ 101.925.273,00 (cento e um milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 101.825.273,00 (cento e um milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III;

II - crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 2007
120º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO: 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								600000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							600.000
09 272	0001 9004 0024	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	99	S	1	90	0	100	600.000
0254	ATUAÇÃO LEGISLATIVA								1400000

ATIVIDADES										
01 131	0254 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA								700.000
01 131	0254 8505 0020	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99	F	3	90	0	100		700.000
PROJETOS										
01 031	0254 1471	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA								700.000
01 031	0254 1471 0004	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA (EPP)	99	F	4	90	0	100		700.000
TOTAL - FISCAL										1.400.000
TOTAL - SEGURIDADE										600.000
TOTAL - GERAL										2.000.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11124 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								600000
PROJETOS									
15 451	3000 3304	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE							600.000
15 451	3000 3304 6812	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	22	F	4	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11131 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX - SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								370000
PROJETOS									
15 451	3000 3304	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE							370.000
15 451	3000 3304 6941	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	29	F	4	90	0	100	370.000
TOTAL - FISCAL									370.000
TOTAL - GERAL									370.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Diretor de Comunicação Oficial

ANEXO I

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ÓRGÃO: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

ANEXO I

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN²

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2409	APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA								10000
ATIVIDADES									
08 242	2409 2277	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA							10.000
08 242	2409 2277 3326	APOIO AOS PROJETOS DA APADA-DF(EF)	99	S	3	50	0	100	10.000
TOTAL - SEGURIDADE									10.000
TOTAL - GERAL									10.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

ANEXO1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

CANCELAMENTO

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0202	GESTÃO URBANA								4000000
PROJETOS									
15 451	0202 1072	CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO							4.000.000
15 451	0202 1072 4007	CONSTRUÇÃO DO 9999 CENTRO ADMINISTRATIVO EM TAGUATINGA(EP)	3						4.000.000
				F	4	90	0	100	600000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								
PROJETOS									
15 452	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS							600.000
15 452	3000 3247 3281	REF. E AMPL. DAS FEIRAS DO GAMA/SOBRADINHO II/R. FUNDO I(EP)	99						300.000
				F	4	90	0	100	100.000
15 452	3000 3247 3594	COBERTURA DA FEIRA DE ARTESANATO DA TORRE DE TV(EP)	1						100.000
				F	4	90	0	100	100.000
15 452	3000 3247 3682	REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR DE PLANALTINA(EP)	6						100.000
				F	4	90	0	100	100.000
15 452	3000 3247 3685	REFORMA DA FEIRA DA GUARIROBA(EP)	9						100.000
				F	4	90	0	100	300000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBIO								
PROJETOS									
15 451	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							300.000
15 451	4000 1745 3633	CONTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM SÃO SEBASTIÃO(EP)	14						100.000
				F	4	90	0	100	100.000
15 451	4000 1745 3683	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EQNM 08/12 CEILANDIA(EP)	9						100.000
				F	4	90	0	100	100.000
15 451	4000 1745 4071	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESTRUTURAL(EP)	10						100.000
				F	4	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									4.900.000
TOTAL - GERAL									4.900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

RS 1.00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

RS 1.00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN*

ORGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0071		DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO							102000
PROJETOS									
04 126	0071 3710	IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO TRANSPARENTE E-GOV							102.000
04 126	0071 3710 0001	IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (EPP)	99						
				F	3	90	0	100	102.000
0106		PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSO ORÇAMENTARIO							2000
PROJETOS									
04 121	0106 7326	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							2.000
04 121	0106 7326 0002	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE POPULAR DA GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO (EPP)	99						
				F	3	90	0	100	2.000
0228		VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA							1100000
PROJETOS									
04 122	0228 3760	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS - GDF							1.100.000
04 122	0228 3760 4053	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GDF	99						
				F	1	90	0	100	1.100.000
TOTAL - FISCAL									1.204.000
TOTAL - GERAL									1.204.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1

RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN*

ORGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								1799354
ATIVIDADES									
19 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.799.354
19 122	0100 8502 0053	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	99	F	1	90	0	100	1.799.354
TOTAL - FISCAL									1.799.354
TOTAL - GERAL									1.799.354

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEIN*										CANCELAMENTO
ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.										
UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
1501		DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS							281396	

ATIVIDADES							
08 244	1501 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA					100.000
08 244	1501 2094 6931	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA(EP)	99				
				S	3	50	100
							100.000
14 422	1501 2602	DEFESA DE DIREITOS HUMANOS					181.396
14 422	1501 2602 3314	PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE AMEAÇADO DE MORTE NO DISTRITO FEDERAL (EPP)	99				
				F	3	90	100
							181.396
2800	TRANSPORTE SEGURO						160000
PROJETOS							
08 243	2800 3304	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE					160.000
08 243	2800 3304 6943	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA OS 10 CONSELHOS TUTELARES.(EP)	99				
				S	4	90	100
							160.000
TOTAL - FISCAL							181.396
TOTAL - SEGURIDADE							260.000
TOTAL - GERAL							441.396

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN°

ÓRGÃO: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44901 FUNDO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

ANEXO II	R\$ 1,00
----------	----------

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI N°

ÓRGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

RS 1.00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

UNIDADE: 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

RS 1.00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

RS 1.00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN°

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE : 28207 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								1100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 272	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							1.100.000
09 272	0001 9004 6967	PAGAMENTO DE INATIVOS PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99						
				S	1	90	0	100	1.100.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.100.000
TOTAL - GERAL									1.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

RS 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO A LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							100.000
28 846	0001 9050 6969	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE	99	F	1	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

DECRETO Nº 28.481, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

APROVA PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA LOTES SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 100, INCISOS VII E XXVI, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 85 E 92 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 314, DE 1º DE SETEMBRO DE 2000, E O QUE CONSTA DO PROCESSO 390.005.329/2007, DECRETA:

ART. 1º - FICA APROVADA A PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PUR 048/07, APLICÁVEL AOS LOTES DE CATEGORIA L1 E L2, DEFINIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 314, DE 1º DE SETEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR LOCAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 2007.
120º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 28.482, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

APROVA PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA LOTES SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA - RA XII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 100, INCISOS VII E XXVI, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 75 E 84 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 370, DE 02 DE MARÇO DE 2001, E O QUE CONSTA DO PROCESSO 390.005.328/2007, DECRETA:

ART. 1º - FICA APROVADA A PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS PUR 049/07, APLICÁVEL AOS LOTES DE CATEGORIA L1 E L2, DEFINIDOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 370, DE 02 DE MARÇO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR LOCAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA - RA XII.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de novembro de 2007
120º da República e 48º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 28.483, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

Extingue e cria cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 100, INCISOS VII E XXVI, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos, na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os seguintes Cargos de Natureza Especial e em Comissão:

I - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional de Sobradinho, da Coordenadoria das Cidades;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Geral, da Gerência Regional de Sobradinho, da Administração Regional de Sobradinho, da Coordenadoria das Cidades;

III - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional de Planaltina, da Coordenadoria das Cidades;

IV - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, da Gerência de Assuntos Sociais, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional do Paranoá, da Coordenadoria das Cidades;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional do Cruzeiro, da Coordenadoria das Cidades;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional de São Sebastião, da Coordenadoria das Cidades;

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Geral, da Gerência Regional de Águas Quentes, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Coordenadoria das Cidades;

VIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional do Lago Sul, da Coordenadoria das Cidades;

IX- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, do Núcleo de Apoio à Feiras e Bancas de Jornal, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional do Lago Sul, da Coordenadoria das Cidades;

X - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional do Lago Norte, da Coordenadoria das Cidades;

XI- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, do Núcleo de Apoio à Feiras e Bancas de Jornal, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional do Lago Norte, da Coordenadoria das Cidades;

XII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Geral, da Gerência Regional de Águas Claras, da Administração Regional de Águas Claras, da Coordenadoria das Cidades;

XIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, do Núcleo de Apoio à Feiras e Bancas de Jornal, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional do Varjão, da Coordenadoria das Cidades;

XIV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, do Núcleo de Apoio à Feiras e Bancas de Jornal, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional de Sobradinho II, da Coordenadoria das Cidades;

XV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional do Jardim Botânico, da Coordenadoria das Cidades;

XVI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, do Núcleo de Apoio à Feiras e Bancas de Jornal, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional do Jardim Botânico, da Coordenadoria das Cidades;

XVII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado, do Núcleo de Apoio à Feiras e Bancas de Jornal, da Gerência de Serviços Públicos, da Diretoria de Serviços, da Administração Regional do Itapoã, da Coordenadoria das Cidades;

XVIII - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, do Gabinete, da Coordenadoria das Cidades;

XIX – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Secretário Administrativo da Assessoria, da Subsecretaria do Diário Oficial e Coordenação Técnica;

XX – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-05, de Encarregado da Assessoria, da Subsecretaria do Diário Oficial e Coordenação Técnica;

XXI – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-14, de Coordenador, da Coordenadoria Técnica, da Subsecretaria do Diário Oficial e Coordenação Técnica;

XXII - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Assessoria, da Subsecretaria de Assuntos Parlamentares;

XXIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Assessoria Internacional;

XXIV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Secretário Administrativo, da Assessoria Internacional;

XXV – 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete;

XXVI – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Assessoria Especial;

XXVII – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Encarregado, da Assessoria Especial.

Art. 2º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Gerência de Desenvolvimento Econômico, bem como os cargos em comissão na estrutura das Administrações Regionais, constantes no Anexo Único deste Decreto:

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BRASÍLIA, 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

120º DA REPÚBLICA E 48º DE BRASÍLIA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO ÚNICO

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(ART. 2º DO DECRETO Nº 28.483, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GERENTE, DFG-12, 01; SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GERENTE, DFG-12, 01; SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GERENTE, DFG-12, 01; SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GERENTE, DFG-12, 01; SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GERENTE, DFG-12, 01; SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GERENTE, DFG-12, 01; SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GERENTE, DFG-12, 01; SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GERENTE, DFG-12, 01; SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GERENTE, DFG-12, 01; SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GERENTE, DFG-12, 01; SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GERENTE, DFG-12, 01; SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GERENTE, DFG-12, 01; SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GERENTE, DFG-12, 01; SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GERENTE, DFG-12, 01; SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GERENTE, DFG-12, 01; SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, DFA-06, 01- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS – DIRETORIA DE SERVIÇOS – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – GERENTE, DFG-12, 01; SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, DFA-06, 01.

CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

A ASSESSORA-CHEFE, DA ASSESSORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007, de 16 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos: 014.000.120/2006; 030.004.059/2003; 040.010.039/2005; 053.000.176/2003; 053.001.429/2006; 054.001.462/2006; 060.001.720/2003; 070.000.978/2006; 150.000.106/2006 e 190.000.517/2005; na forma solicitada pela Gerência de Tomada de Contas Especial da Assessoria de Tomada de Contas Especial, por meio do Memorando nº 31/2007, de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE APREENSÃO Nº 02, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.633, de 16 de janeiro de 2007, que trata da criação provisória do Subsecretário de Fiscalização, resolve: Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 013505 APR – RA XXIX de 24 de julho de 2007: 01 bateria para auto; 10 painéis de tamanhos variados; 01 armário cinza velho; 01 cadeira plástica branca; 01 pulverizador amarelo; 01 extintor de incêndio; 01 colchão de casal velho; 01 botijão de gás pequeno 3 kg. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 013505 APR – RA XXIX de 24 de julho de 2007: 01 botijão de gás 13 kg; 02 banquinhos tipo pufe; 01 bicicleta amarela velha; 04 cadeiras de ferro brancas; 01 TV 14” velha SEMP TOSHIBA; 01 ventilador BRITÂNIA; 02 expositores de vidro; 01 rádio toca fita MAXXIMUM veicular; 01 rádio toca fitas LUISTAR; 01 banquete redonda.

Pág. 25 da ata.

Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 013504 APR – RA XXIV de 24 de julho de 2007, 01 Refrigerador CCE 210 I, 01 TV 20” PHILCO HITACHI velha; 01 freezer horizontal; 01 micro system LENOX; 01 amplificador CA 5000; 01 caixa de som CCE/GRADIENTE; 01 ferro black decker; 01 rádio AM/FM e toca fitas internacional; 01 fogão 4 bocas Continental velho; 01 liquidificador Wallita 02 velocidades. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 013510 APR – RA XXIX de 24 de julho de 2007: 01 expositor redondo claro. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 013511 APR – RA XXIX de 24 de julho de 2007: 03 caixas com mercadorias diversas. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 018497 APR – RA VI de 26 de julho de 2007: 16 faixas medindo 1,50m² cada. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 021426 APR – RA VII de 31 de julho de 2007: 10 sacos de cinema Ciplan. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 016626 APR – RA XX de 02 de agosto de 2007: 03 garrafas lacradas de aguardente imburana, presidente e 88. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 010027 APR – RA XXIV de 03 de agosto de 2007. 1,50m² de areia saibrosa; 2,5m² de brita nº 0; 2500 tijolos; 55 barras de ferro 5/16; 35 barras de ferro 4,2; 15 pedaços de sarrafos de 4,5cm. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 013513 APR – RA X de 03 de agosto de 2007: 02 sacos lacrados com lacres nº 16, e 576 com CDS E DVDS. DECLARAR abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 013514 APR – RA X de 03 de agosto de 2007: 01 SACO LACRADO COM LACRE Nº 307.

Pág. 26 da ata.

Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 013426 APR – RA X de 03 de agosto de 2007: 07 caixas contendo sabonete líquido e loção hidratante. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 017256 APR – RA XXIV de 06 de agosto de 2007: 01 faixa Leka Lanches 2,6x2, 3 e mais 10 faixas diversas. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 036543 OEU – RA X de 06 de agosto de 2007: 01 trailer verde vazio medindo aproximadamente 13m². Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 009379 APR – RA V de 08 de agosto de 2007: 25 faixas publicitárias medindo 0,60m², em tecidos. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 007745 APR – RA III de 09 de agosto de 2007: 07 formas de alumínio com rolos; 01 refratário de vidro; 03 mesas de aço; 05 garrafas térmicas. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 013310 APR – RA VIII de 10 de agosto de 2007: 01 churrasqueira pequena com rodas grelha e suporte com 02 assadeiras de alumínio. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 013311 APR – RA VIII de 10 de

agosto de 2007: 01 carrinho com rodas, cor verde. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 009001 APR – RA VIII de 10 de agosto de 2007: 03 peças de capa de sofá e 2 tapetes 1,50x2 00m. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 015326 APR – RA VIII de 10 de agosto de 2007: 115 brincos, bijuterias diversas; 04 conjuntos de brincos e colares; 47 presilhas; 84 pulseiras; 01 bancada dobrável forrada de madeira; 01 tecido branco. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 009076 APR – RA VIII de 10 de agosto de 2007: 22 carteiras; 02 suportes para exposição de óculos; 41 óculos esportivos; 01 suporte de cor preta; 44 óculos esportivos; 60 óculos diversos; 01 bancada de madeira azul; 01 suporte de madeira; 01 guarda sol de cor azul, velho.

Pág. 27 da ata

Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 009051 APR – RA VIII de 10 de agosto de 2007: 03 caixas de mercadorias diversas; 01 carrinho de venda de mercadorias; 01 banquetta (soldada no carrinho). Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 021712 APR – RA III de 15 de agosto de 2007: 65 bonés diversos; 83 pares de luvas diversos; 16 cachecóis diversos; 54 óculos; 01 par de meia. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 008090 APR – RA VIII de 16 de agosto de 2007: 02 mesas de aço; 06 cadeiras de aço. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 008091 APR – RA VIII de 16 de agosto de 2007: 01 mesa de bilhar branca e verde. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 008087 APR – RA VIII de 16 de agosto de 2007: 03 máquinas de jogos eletrônicos. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 008089 APR – RA VIII de 16 de agosto de 2007: 03 mesas de plástico brancas; 01 mesa de aço; 13 cadeiras de plástico brancas. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 009290 APR – RA V de 19 de agosto de 2007: 01 caixa plástica de mercado; 01 facão; 01 mesa de ferro; 01 faca afiada; 01 balança para pesar carne. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 013515 APR – RA X de 20 de agosto de 2007: 01 caixa metálica lacrada com cadeado; 01 mesa metálica. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 10886 APR – RA IX de 21 de agosto de 2007: 01 geladeira usada; 01 cama de solteiro com colchão; 01 estudante tubular; 01 fogão quatro bocas; 01 ventilador; 01 botijão de gás vazio 13 kg; 02 sacos de roupa usada; 01 forno elétrico; 01 churrasqueira; 01 carrinho de ferro; 01 botijão de gás 2 kg. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 007026 APR – RA IX de 21 de agosto de 2007: 01 geladeira usada Prosdócimo; 12 cadeiras de plásticos amarelas; 02 botijões de gás vazios de 13 kg; 06 engradados de cerveja vazios; 05 engradados de refrigerantes vazios; 04 painéis pequenos; 01 sucata de freezer pequeno; 03 mesas plásticas. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 14801 APR – RA XV de 23 de agosto de 2007: 01 mesa de sinuca. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 008976 APR – RA V de 24 de agosto de 2007: 01 motor para portão eletrônico Rossi; 02 portões de metal. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 016730 APR – RA XX de 24 de agosto de 2007: 01 reboque vermelho de placa JJQ 3556. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 016653 APR – RA XX de 24 de agosto de 2007: 01 lona vermelha e branca; 01 reboque azul sem placa; 01 cobertura azul; 04 cadeiras metálicas brancas; 01 cadeira metálica marrom; 02 cavaletes em uso dupla face. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 007027 APR – RA XI de 29 de agosto de 2007: 12 faixas pequenas de propagandas diversas. . Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 004627 APR – RA XIV de 30 de agosto de 2007: 10 bancos de plásticos brancos; 02 cadeiras de ferro; 01 chapa; 12 garrafas de água mineral 500ml. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 004628 APR – RA XIV de 30 de agosto de 2007: 10 bebidas energéticas; 01 botijão 3 kg; 02 lixeiras usadas; 01 mesa de bar; 02 mesas redondas de plástico usadas. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 009931 APR – RA IX de 30 de agosto de 2007: 01 pedaço de lona azul. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 009930 APR – RA IX de 30 de agosto de 2007: 15 bancos de madeira; 01 casinha de cachorro; 02 balanços pequenos. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 006929 APR – RA III de 30 de agosto de 2007: 60 isqueiros; 314 óculos; 50 carregadores de celular; 240 capas de celular; 07 controles remotos; 35 isqueiros. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 004638 APR – RA XVI de 31 de agosto de 2007: 03 rodos; 06 vassouras; 10 cabos para vassouras. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 004635 APR – RA XVI de 31 de agosto de 2007: 04 rodos; 10 vassouras; 04 cabos para vassouras; 03 vassouras sem cabo. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 004633 APR – RA XVI de 31 de agosto de 2007: 01 cadeira de madeira; 01 cadeira dobrável; 02 bancos; 01 cadeira; 01 mesa de centro. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 004631 APR – RA XVI de 31 de agosto de 2007: 01 chapa; 01 botijão 13 kg; 01 banco plástico; 01 barraca. Declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Auto de apreensão nº 004632 APR – RA XVI de 31 de agosto de 2007: 09 painéis de barro.

ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO

COORDENADORIA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 29 NOVEMBRO DE 2007.

O COORDENADOR-CHEFE, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, incisos I, III, IV e VI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 23.536, de 14 de janeiro de 2003, e nos termos do Decreto nº 28.076, de 28 de junho de 2007, e Considerando que cabe a Coordenadoria das Cidades Coordenar e orientar as Administrações Regionais; Considerando a necessidade de se controlar as ocupações de áreas públicas e de se fazer cumprir a legislação de uso e ocupação do solo nas áreas privadas, inclusive aquelas sujeitas a contrato de concessão de uso com

o Distrito Federal;Considerando a criação da Administração Regional do Setor Complementar Indústria e Abastecimento – SCIA, por meio da edição da Lei nº 3.315, de 27 de janeiro de 2004, onde se priorizou a transferência das revendas de veículos automotores da Asa Norte para a nova Região Administrativa;Considerando a importância do Programa de Governo PRO-DF que gerou empregos e viabilizou a implantação da Cidade do Automóvel. Resolve :

Art. 1º Suspender por um período de 180 (cento e oitenta) dias a emissão de licenças que autorizem a realização de eventos em áreas públicas ou privadas, inclusive aquelas sujeitas a contrato de concessão de uso, com a finalidade de exposição e revenda de veículos automotores no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANI RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso LXIV, do Regimento Interno da Administração Regional de Taguatinga, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, em consonância com a Súmula nº 473, do C. Supremo Tribunal Federal – STF, em face do Parecer nº 58/2007 da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, resolve:

Art. 1º - Anular, o Alvará de Construção nº 119/2007, Interessado: MANOEL CARDOSO DA SILVA, constante no processo 132 002504/2001.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e de acordo com as deposições do parágrafo único do artigo 152, Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24/11/2007, inclusive para o encerramento dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 51, de 13 de setembro de 2007, publicada no DODF nº 186, de 26 de setembro de 2007, página 20, referente ao processo 139.000.192/2007.

Art. 2º - O prazo final dar-se-á até o dia 22 de janeiro de 2008.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entre me vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROBERTO CASTILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, Incisos V e IX, do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 22.338 de 24 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º - Convocar, todos servidores da Administração Regional do Paranoá, para trabalhar na Força tarefa no “DIA DE COMBATE A DENGUE”, que se realizará no dia 1º de dezembro de 2007 (sábado)“ de 08:00 às 18:00 horas na Região Administrativa do Paranoá.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

RETIFICAÇÃO

No despacho do administrador de 15 de janeiro de 2007, relativo ao Reconhecimento de Dívidas de exercícios anteriores, publicado no DODF nº 26, de 05 de fevereiro de 2007, na parte referente ao processo 304.000.166/2006, interessado: SECTA ENGENHARIA LTDA, ONDE SE LÊ: “...correndo por conta do elemento 33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 3903-0012... ”. LEIA-SE: “... correndo por conta do elemento 44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 1110-6886...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 26 de novembro de 2007.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.257/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da

FAPDF, acostado às fls. 127, desse mesmo processo, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Mutação d355r no receptor de hormônio tireoideano beta – estudo de elementos estabilizadores da conformação de homodímeros”, contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de MARIE TOGASHI, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.244/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 93, desse mesmo processo, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Avaliação Experimental da Queima Direta de Óleo Vegetal e Álcool em motores do ciclo Diesel” contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de CARLOS ALBERTO GURGEL VERAS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.241/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 184, desse mesmo processo, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Fatores Prognósticos associados ao Linfoma Difuso de Grandes Células B: Avaliação fenotípica, expressão de mRNAs e análise proteômica”, contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de FLORÊNCIO FIGUEIREDO CAVALCANTE NETO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.260/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 181, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Estudo do tratamento biológico do lixiviado do aterro Jockey Club, Brasília-DF: avaliação da aplicabilidade de reatores operando em bateladas sequenciais”, contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), destinado as despesas de capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.223/2007, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado às fls. 119, desse mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao apoio financeiro ao projeto intitulado “Entre Educação Infantil e Ensino Fundamental: a escolarização das crianças com transtornos em comunicação”, contemplado pelo Edital nº 02/2007, em favor de CELESTE AZULAY KELMAN, no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), destinado as despesas de Capital. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2007.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001642/2007, reconheceu a situação e, com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, dispensou a licitação, para contratação direta dos Artistas, Grupos e Bandas: RAFAEL SILVA, ELIANE DI PAULA e GEÓRGIA, RUY e JÔNIS, BETO JUCA, TRIO SIRIDÓ, TALISMÃ DO AXÉ, ANTÔNIO NOGUEIRA NUNES, FORRÓ AFRODITE, CHICO RAMALHO e FORRÓ CABRITINHA DENGOSA, FRANCISCO FELIX, NEGA MALUKA, EDMUNDO SOARES, RAIMUNDO DO NORDESTE, representados pela empresa GRAVADORA ROYAL MUSIC PRODUTORA ARTÍSTICA E FONOGRÁFICAS LTDA., no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) que participarão da Programação da Rádio Feira, nos dias 24 e 25 de novembro de 2007, na Feira dos Importados, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 118, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no § 2, letra “d”, item III, artigo 20; e considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2, letra “d”, item III, artigo 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002. resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa:

CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO PEREIRA ME – Processo 160.003.658/1999.

Art. 2º - Através da exclusão da empresa da Resolução nº 24/00, de 04 de maio de 2000, publicada no DODF nº 87 de 09 de maio de 2000.

Art. 3º - Estabelecer prazo de 30(trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

Art. 4º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVESPEREIRA

PORTARIA Nº 120, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, artigo 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

Resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa:

SOUZA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Processo nº 160.002.406/2000.

Art.2º - Através da exclusão da empresa da Resolução nº 840/06 – COPEP/DF, de 18/12/2006, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 244, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Estabelecer prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

Art. 4º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 121, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, artigo 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

Resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa:

APACHE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Processo 160.000.134/2004.

Art. 2º - E Tornar Sem Efeito a Resolução nº 754/06, de 30 de outubro de 2006, publicada no DODF nº 224, de 23 de novembro de 2006.

Art. 3º - Estabelecer prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

Art. 4º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 229, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, na Lei nº 2.424, de 13 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 20.502 de 16 de agosto de 1999, legislação superveniente, e a vista dos fatos relatados no Processo 380.002363/2007, resolve:

Art. 1º - Aplicar à Empresa Campo da Esperança Serviços Ltda, Concessionária dos Serviços de Cemitérios do Distrito Federal, pena pecuniária (multa administrativa), no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - Conceder à Empresa supracitada o prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentação de suas alegações, em respeito aos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

UG: 280101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

PARA: UO 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

UG: 110101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.4400.8517-3726 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR(R\$)
33.90.92	100	395.832,68

OBJETO: Custeio de despesas com Reconhecimento de Dívida junto à CAESB, referente a despesas com parques no exercício de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIO TANIGUCHI	JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	Secretário de Estado de Governo
U.O Cedente	U.O Favorecida

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de novembro de 2007.

Processo: 390.005.621/2007. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e instruções da Unidade de Administração Geral – UAG/SEDUMA, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no “caput” do artigo 25 do citado Diploma Legal, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais) em favor da empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, concernente as inscrições dos servidores: Margareth Coutinho Ruas e outros, no Curso “Licitações e Contratos Administrativos” a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 29 e 30 de novembro. Publique-se

CASSIO TANIGUCHI

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 27 de Novembro de 2007.

O Superintendente de Administração Orçamento e Finanças, da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, do Regimento Interno da ADASA, combinado com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 35, de 12 de agosto de 2005, Resolve: em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei nº 938, de 20 de outubro de 1995, e na Decisão nº 3.427/96 – TCDF, tornar públicas as despesas empenhadas nos meses de setembro a novembro de 2007, na forma a seguir: 2007NE00227 (set/2007) – Redisul Informátca LTDA – Fornecimento de Switchs com Módulo Mini GBIC, R\$ 150.000,00, 2007NE00228 (set/2007) – Redisul Informátca LTDA –

Fornecimento de Switchs com Módulo Mini GBIC, R\$ 83.276,67, 2007NE00248 (out/2007) – Fundação Universa – Funiversa – Desenvolvimento de Atividades Visando ao Fortalecimento Institucional do Sistema de Gestão dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Prevista no Convênio nº 001/2006 – SEMARH/ADASA, R\$ 206.100,00, 2007NE00280 ((nov/2007) – Adler Assessoramento Empresarial e Representações LTDA – Locação de Equipamentos de Informática, R\$ 185.033,70.

CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS BASTOS NETO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Presidente da CODEPLAN, publicado no DODF nº 216, de 09 de novembro de 2007, na página 12, ONDE SE LÊ: “... publicados no DODF de 06 de julho de 2007 ...”, LEIA-SE: “... publicados no DODF de 09 de julho de 2007 ...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 e no inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994 e do Decreto nº 28.276, de 14 de setembro de 2007, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar dotações orçamentárias, na forma abaixo especificada:

DE: U.O. 18101 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

U.G. 160101 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

PARA: U.O. 40101 – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal

U.G. 400101 – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal

Programa de Trabalho, 12.363.0138.2015.0001. Natureza da Despesa, 33.90.18. Fonte, 100. Valor (R\$): 59.700,00. Objeto: Pagamento da 7ª, 8ª, 9ª e 10ª parcela do programa bolsa-auxílio enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

U.O. Cedente

IZAUCI LUCAS

U.O. Favorecida

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 29 de novembro de 2007

Registro nº 76960/2007. Interessado: SEDF. Assunto: Liberação de Recursos Federais. O Chefe SUBSTITUTO da Unidade de Administração Geral, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública Federal, torna público a Liberação de Recursos do MEC à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

CONVÊNIO /PROGRAMA	VALOR(R\$)	DATA	PARCELA
QUOTA ESTADUAL	9.073.190,13	19/11/2007	14

ERICHSON DIAS NORONHA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o que consta da CI nº 002/2007 – Comissão de Sindicância, referente ao processo 126.000.025/2007, resolve:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 29 de novembro de 2007, o prazo concedido à Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 173, de 31 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2007.

Art. 2º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 198, de 27 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2007, ONDE SE LÊ: “... Comissão de Sindicância e do Processo nº 125.000.760/2007 ...”, LEIA-SE: “... Comissão de Sindicância e do Processo nº 125.000.760/2005 ...”.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

PARECER DE INADMISSIBILIDADE Nº 98/2007.

Processo 040.004914/2007. Interessado: EMBRAPA – EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Assunto: CONSULTA ICMS. Ementa – Não é devido ICMS em importações amparadas por isenção concedida mediante convênio cujo prazo de vigência tenha sido prorrogado. Senhor Chefe, a consulente informa que “necessita efetuar importação de equipamento para o funcionamento de seus laboratórios, utilizando-se como base de isenção de ICMS o convênio 104/89, de 24 de outubro de 1989, tendo sido prorrogado até 31 de dezembro de 2007, pelo convênio 124 de 25/10/2007. A Empresa necessita efetuar novas aquisições que estão em curso, cujos valores estão sendo registrados na Declaração de Importação – DI no sistema de comércio exterior – Siscomex, com data a partir de primeiro de novembro de 2007.” Diante do exposto, analisamos se o pedido atende os pressupostos de admissibilidade constantes na legislação.

A Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994, no seu artigo 51, estabelece que ao contribuinte é facultado formular consulta à autoridade fiscal sobre a matéria de natureza controvertida, relativa à interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal. Considerando que a matéria objeto da inicial não versa sobre matéria de natureza controvertida, o que submete o presente processo à hipótese descrita no artigo 51 da Lei Complementar nº 04, de 1994 c/c o Inciso V do artigo 46 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, sugerimos a inadmissibilidade da presente consulta por não atender às condições previstas na norma regulamentar.Cabe esclarecer que as questões acima formuladas recebem a seguinte orientação:O Convênio 124/2007, que prorrogou as disposições do Convênio 104/89 até 31/12/2007, teve ratificação nacional pelo AD 16/2007, publicado no DOU de 20 de novembro de2007. Destarte, uma vez ratificado nacionalmente o Convênio 124/2007, passa a produzir efeitos a partir de 01/11/2007. Assim, o Convênio 104/89 (que venceria em 31/10/2007) restou por não ter solução de continuidade, razão por que as importações por ele amparadas, realizadas antes da ratificação em comento, são isentas da exigência de ICMS, se atendidos os demais requisitos nele previstos. O contribuinte poderá formular nova consulta, caso considere que os esclarecimentos ora apresentados não satisfaçam às suas indagações. A legislação citada esta disponível no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/>.

Brasília, 23 de novembro de 2007.

ULYSSES ANTONIO CORRÊA

Auditor Tributário

Mat. 46.247-0

À Gerência de Legislação Tributária - GELEG

Senhor Gerente,

De acordo.

Encaminhamos à aprovação dessa Gerência o parecer supra.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2007.

FAYAD FERREIRA

Núcleo de Esclarecimento de Normas

Chefe

Aprovo o parecer do Núcleo de Esclarecimento de Normas – NUESC/GELEG, desta Diretoria de Tributação, com fulcro no que dispõe o inciso II do artigo 1º do da Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007 e, na forma da competência descrita no inciso II do artigo 47 do Decreto nº 16.106/94, declaro a inadmissibilidade da consulta, por não atender os requisitos regulamentares. Retorne-se o presente processo ao NUESC/GELEC para cientificar o interessado e, após, arquite-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

Gerência de Legislação Tributária

Gerente

PARECER DE INADMISSIBILIDADE Nº 99/2007.

Processo 040.004666/2007. Interessado: DEL BARCO ADVOGADOS CF/DF Nº Não Inscrito. Assunto: Compensação de ISS com créditos de Precatórios. EMENTA: CONSULTA SOBRE FATO DEFINIDO EM DISPOSIÇÃO LITERAL DE LEI - Não produzirá efeito a consulta formulada sobre fato que estiver definido ou declarado em disposição literal de lei: inciso V, do art. 46 do Decreto nº 16.106/1994. Senhor Chefe, O interessado questiona: “É possível a compensação de ISS com créditos decorrentes de precatório alimentar?” Em caso positivo, qual o período de ocorrência do fato gerador passível de compensação com precatório alimentar?Considerando que a matéria objeto da inicial não possui natureza controvertida, o que submete o presente processo à hipótese descrita no art. 51 da Lei Complementar nº 04, de 1994 c/c o inciso V do art. 46 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, sugerimos a inadmissibilidade da presente consulta por não atender as condições previstas na norma regulamentar. No intuito de esclarecer as dúvidas do interessado, informamos que o Diploma Legal que dispõe sobre a compensação de créditos líquidos e certos devidos pelo Distrito Federal, suas autarquias e fundações com créditos tributários de competência do Distrito Federal é a Lei Complementar nº 52/1997, regulamentada

pelo Decreto nº 19.211/98. Outros esclarecimentos sugerimos ao interessado que faça uma leitura do “Esclarecimento de Normas nº 88/2007”.A legislação citada está disponível no endereço ” <http://www.fazenda.df.gov.br/> .

Brasília, 21 de novembro de 2007.
AYORTON CARVALHO ANTERO

Auditor Tributário
Mat. 46.349-3

À Gerência de Legislação Tributária - GELEG
Senhor Gerente,
De acordo.

Encaminhamos à aprovação dessa Gerência o parecer supra.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2007.
ULYSSES ANTONIO CORREA
Núcleo de Esclarecimento de Normas
Chefe

Aprovo o parecer do Núcleo de Esclarecimento de Normas – NUESC/GELEG, desta Diretoria de Tributação, com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 1º do da Ordem de Serviço n. 29, de 27 de março de 2007 e, na forma da competência descrita no inciso II do art. 47 do Decreto n. 16.106/94, declaro a inadmissibilidade da consulta, por não atender os requisitos regulamentares. Retorne-se o presente processo ao NUESC/GELEC para cientificar o interessado e, após, archive-se.

Brasília, 27 de novembro de 2007.
MAURÍCIO ALVES MARQUES
Gerência de Legislação Tributária
Gerente

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – NORTE**

ATO DECLARATÓRIO Nº 82, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE NORTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n 27.782, de 15 de março de 2007, e no anexo único da Portaria nº 648, de 21de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e, ainda, com fundamento na Lei nº 2.348, de 16 de abril de 1999, declara, isentos da Taxa de limpeza Pública - TLP referente ao exercício de 2007, o imóvel pertencente ao proprietário abaixo relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição e valor da renúncia: 048006256/07, EVA MARIA DA SILVA TANNER, 4803985-3, R\$ 178,03. Este benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, desde que mantidas as condições que o fundamentaram.

MARIA HELENA ARAUJO DO PRADO

ATO DECLARATÓRIO Nº 83, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE NORTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 27.782, 15 de março de 2007, e no anexo único da Portaria nº 648, de 21de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e, ainda, com fundamento na Lei nº 2.348, de 16 de abril de 1999, declara, isentos da Taxa de limpeza Pública - TLP referente ao exercício de 2008, o imóvel pertencente ao proprietário abaixo relacionado na seguinte ordem de processo, interessado e inscrição: 048007996/07, MANUELA NADER DE MORAES VASCONCELLOS, 4814651-X. Este benefício será renovado automaticamente pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, desde que mantidas as condições que o fundamentaram.

MARIA HELENA ARAUJO DO PRADO

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 74, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

Assunto: Restituição/Compensação.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 32, de 23de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “e”, item 1, AUTORIZA as restituições/ compensações de tributo aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, valor: 048007304/07, FOGO CERRADO IMAGENS E SERVIÇOS LTDA ME, ISS, R\$ 429,94; 048008018/07, CRISTINA SERQUO E SILVA, IPTU/TLP, R\$ 120,01; 048005408/07; LUIZ ROBERTO MARINHO FERREIRA DE OLIVEIRA, IPTU/TLP, R\$ 598,12; 042005867/06, BRASFREEZER REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, SIMPLES CANDANGO, R\$ 178,74; 048005434/07, LIVIA ABREU DE CARVALHO, IPTU, R\$ 61,47; 124004516/05, ILUMATIC S/A ILUM. E ELETROMETALURGICA, ICMS, R\$ 391,39; 124006728/05, PONTO JOVEM CONFECÇÕES LTDA, ICMS, R\$ 322,05; 042001960/05, EXATIDÃO ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA, ISS, R\$ 53,21; 124004234/07, AGM DINIZ OTICA LTDA EPP, ICMS, R\$ 8.076,59; 046003397/05, GRAFICA E EDITORA SAN-

TA CLARA, ISS, R\$ 230,48; 124006742/07, INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTAO PUBLICA, ISS, R\$ 3.011,93; 048007066/07, DENIZE MOREIRA RIZERIO, ITCD, R\$ 3.512,16.

MARIA HELENA ARAUJO DO PRADO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 75, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

Assunto: Restituição/Compensação.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23de março de 2004, fundamentado na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, INDEFERE o pedido de restituição/compensação, dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 042003493/06, HM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CONFORME CONSULTADO NO SISDEC O VALOR SE REFERE AO PAGAMENTO A MENOR DO VALOR DECLARADO PARA O PERIODO; 042002447/03, SOUZA IBIRACU MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, O VALOR NÃO CONSTA NO SISDEC COMO VALOR PAGO.Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

MARIA HELENA ARAUJO DO PRADO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 76, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

Assunto: Alteração de Alíquota de Imóveis Comerciais Utilizados como Residência.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no anexo único da Portaria nº 648, de 21de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, artigo 1º, inciso VII, e com fundamento no artigo 19, IV, “b” do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, alterado pela Lei Complementar nº 687, de 17 de dezembro de 2003 e Artigo 1º da Portaria nº 25, de 02 de fevereiro de 2005, Decide: INDEFERIR, por não estar devidamente caracterizada a utilização exclusivamente residencial, os requerimentos para alteração de alíquota de imóveis comerciais utilizados como residências abaixo relacionados, na ordem de processo, interessado e inscrição do imóvel: 048008051/07, KATIA REGINA DOS SANTOS PASTORINI DA COSTA, 4608491-6; 124007791/07, MARICO MAE TUBOI, 3097594-8.

MARIA HELENA DE ARAUJO DO PRADO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 119, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 042.008.456/2007, MARIA DAS NEVES COSTA REIS, QR 413 CJ 07 CS 13, 46789251, R\$ 27,99 (IPTU 2003), R\$ 31,62 (TLP 2003), R\$ 29,32 (IPTU 2004), R\$ 41,11 (TLP 2004), R\$ 31,19 (IPTU 2005), R\$ 41,11 (TLP 2005), R\$ 32,91 (IPTU 2006), R\$ 43,38 (TLP 2006), R\$ 33,76 (IPTU 2007), R\$ 44,50 (TLP 2007).

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 120, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, no percentual de 50%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo

relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da renúncia do IPTU e da TLP: 042.008.223/2007, SEVERINO LUCAS DE ARAÚJO, QR 403 CJ 12 CS 15, 46767509, R\$ 19,53 (IPTU 2003), R\$ 15,81 (TLP 2003), R\$ 20,19 (IPTU 2004), R\$ 20,55 (TLP 2004), R\$ 21,50 (IPTU 2005), R\$ 20,55(TLP 2005), R\$ 22,69 (IPTU 2006), R\$ 21,69 (TLP 2006), R\$ 23,28 (IPTU 2007), R\$ 22,25 (TLP 2007).

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 121, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2007, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da renúncia do IPTU e da TLP: 042.008.771/2007, VALDIVINAALVES DOS REIS, QR 305 CJ 10 CS 14, 45711100, R\$ 69,89 (IPTU 2004), R\$ 41,11 (TLP 2004), R\$ 74,50 (IPTU 2005), R\$ 41,11 (TLP 2005), R\$ 78,62 (IPTU 2006), R\$ 43,38 (TLP 2006), R\$ 80,65 (IPTU 2007), R\$ 44,50 (TLP 2007).

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 122, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V alínea “a”, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos exercícios de 2006 e 2007, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da renúncia do IPTU e da TLP: 042.008.464/2007, VALDIVINA PEREIRA DE SOUZA, CNB 11 LT 14 APT. 907, 45553920, R\$ 126,65 (IPTU 2006), R\$ 147,50 (TLP 2006), R\$ 129,93 (IPTU 2007), R\$ 151,32 (TLP 2007).

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 116, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no artigo 1º, §§ 10 e 14 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de remissão e não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: Processo, Interessado, Veículo, Placa e Motivo: 043.006.020/2007, MANOEL DA COSTA CAVALCANTE, GM/KADETT GL, JEA4025, constatou-se que na data da ocorrência do roubo/furto, as parcelas do IPVA/2006 já se encontravam vencidas. O interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Despacho no DODF.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 117, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo1º, inciso V, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício 2007 para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, tendo em vista que à época do fato gerador do IPTU/TLP (1º/01/2007), os requerentes não utilizavam os imóveis objetos do pedido como suas residências e de suas famílias, contrariando, assim, o disposto no parágrafo 3º do artigo 69 do Decreto nº 16.106/1994: 042.008.402/2007, MARIA TOMAZA DE JESUS, QR 508 CJ 13 LT 06, 45680345; 042.008.887/2007, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA, QR 112 CJ 05 LT 14, 4548340X. Cumpre esclarecer-se que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 22, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

Assunto: ISENÇÃO DO IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RE-

CEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP dos imóveis abaixo relacionados, visto que possuem área superior a 120m², na seguinte ordem: Processo, Interessado, Inscrição, Data da cassação: 0426000.115/2004, FRANCISCO SALES FARIAS, 20212011, 02/10/2007; 042.002.794/2004, CELESTINO RODRIGUES AMORIM, 20480318, 29/10/2007; 042.004.419/2004, MARIA GOMES DA SILVA, 20401167, 16/10/2007; 042.001.640/2004, OZOLINA TEODORA DE LIMA, 20436890, 24/10/2007; 042.004.449/2004, SEBASTIÃO VIEIRA CARNEIRO, 20480474, 26/10/2007; 042.001.691/2004, MARIA DAS DORES SOARES RODRIGUES, 20309473, 08/10/2007; 042.001.789/2004, JOSEFA DE SOUZA CORDEIRO, 20303289, 05/10/2007; 042.001.803/2004, ILÍDIA SILVA FREITAS, 20419694, 16/10/2007; 042.001.807/2007, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, 20494785, 30/10/2007; 042.002.394/2004, NUDE GONÇALVES COSTA, 20436564, 17/10/2007; 042.001.619/2005, ALMIR QUARESMA DOURADO, 20623763, 22/10/2007; 042.000.027/2005, ANA MARIA DE ALMEIDA, 20304056, 05/10/2007; 042.002.104/2005, HELENA FERREIRA DA SILVA, 20436904, 24/10/2007; 045.000.331/2004, LIBERINO JOSÉ CAIXETA, 20436998, 12/11/2007; 042.003.173/2005, MARIA RITA GUIMARÃES, 20438281, 24/10/2007; 046.000.987/2005, MARIA MAGALHÃES BATISTA, 20624131, 22/10/2007; 048.000.751/2005, JOÃO LOPES SOBRINHO, 20309880, 08/10/2007; 042.000.867/2004, SEVERINA MARIA CONCEIÇÃO, 20412126, 24/10/2007; 042.001.493/2004, HELENA ANTÔNIA MONTEIRO, 20307969, 08/10/2007; 042.001.475/2004, FRANCISCO PINTO, 45218552, 12/11/2007; 042.001.168/2004, DEUZIANA RODRIGUES ROCHA, 20419783, 12/11/2007; 042.000.958/2004, WALDEMAR ROSÁRIO DA ROCHA, 2062476X, 22/10/2007; 042.000.942/2004, JOÃO MANOEL DE ALMEIDA, 45215332, 12/11/2007; 042.000.811/2004, ÁGUIDA ALVES MACIEL, 46398481, 20/09/2007; 042.000.219/2004, AURELINA PEREIRA DO NASCIMENTO, 20302312, 05/10/2007; 042.000.229/2004, FRANCISCO FERREIRA LIMA, 20303947, 05/10/2007; 042.000.233/2004, LUIZ MANOEL DE SOUZA, 2030157X, 05/10/2007; 042.000.235/2004, FRANCISCO RODRIGUES NASCIMENTO, 45218439, 13/11/2007; 042.000.322/2004, CECILIA PEREIRA TAVARES, 45214670, 12/11/2007; 042.000.691/2004, MAURINHA DIAS DOS SANTOS, 20305117, 05/10/2007; 042.002.599/2004, ALTAIR PIRES DE OLIVEIRA, 20412479, 24/10/2007; 042.000.257/2004, LUZIA SOARES MAIA, 20123930, 26/09/2007; 042.000.227/2004, JOSÉ ALVES SOARES, 20214545, 03/10/2007; 042.000.744/2004, JOÃO SERAFIM RIBEIRO, 20212291, 03/10/2007; 042.000.848/2004, MESSIAS ALVES FEITOZA, 45491372, 27/09/2007; 042.001.081/2004, ALZIRA MENDES DA SILVA, 20212453, 03/10/2007; 042.001.664/2004, ROSALINA GONÇALVES FREITAS, 20302320, 10/10/2007; 042.001.785/2004, PEDRO PAULO NOLASCO, 20200838, 29/09/2007; 042.002.153/2004, MARIA PAULINA DE SOUSA, 20307322, 05/10/2007; 042.003.759/2004, REVALINO PIO DE LACERDA, 20313314, 10/10/2007; 042.004.562/2004, MARIA ELZA DE OLIVEIRA BARBOSA, 20125380, 26/09/2007; 042.000.773/2005, VICENTINA GONTIJO DA SILVA, 20214766, 03/10/2007; 042.001.464/2004, JOÃO DE ALBUQUERQUE BARROS, 20312075, 08/10/2007; 042.001.080/2004, NICOLA MIKHALL KOWZAK, 20104561, 17/09/2007; 042.003.427/2004, AUGUSTA PEREIRA DE SOUSA, 20147295, 24/09/2007; 042.000.479/2004, AIDÊ GOMES DOMINIENSE, 20174543, 24/09/2007; 042.001.424/2004, CAROLINA ALVES PAIM, 30034094, 10/10/2007; 042.000.964/2004, ACIOLINO NOLETO BEZERRA, 20310366, 17/10/2007; 042.000.173/2004, JOÃO MARTINS ROSA, 20124538, 26/09/2007; 042.000.767/2005, MARIA REZENDE AGUIAR, 20214251, 03/10/2007; 042.000.551/2005, GEROLINA FRANCISCA DE SOUZA, 20306717, 05/10/2007; 042.000.456/2005, JOÃO PEREIRA DA TRINDADE, 20300417, 05/10/2007; 042.000.198/2005, ANTÔNIO LUIZ DA SILVA, 20127308, 26/09/2007; 042.001.180/2004, OTAVIANA DOS SANTOS, 20124600, 26/09/2007; 042.000.254/2004, LOURIVAL SOUSA PIRES, 20124007, 26/09/2007; 042.000.495/2004, SEBASTIÃO ALVES DE ARAÚJO, 20214960, 03/10/2007; 042.000.561/2004, JOÃO ALVES FEITOSA, 20146256, 25/09/2007; 042.000.583/2004, GESIMO XAVIER, 20216688, 03/10/2007; 042.000.452/2004, OTAVIANO BISPO NUNES, 20145292, 19/09/2007; 042.002.378/2004, IZAQUE BATISTA DA FONSECA, 20205945, 26/09/2007; 042.000.863/2004, CLÁUDIO ALVES DA SILVA, 20207360, 26/09/2007; 042.001.198/2004, JOÃO TEIXEIRA SOBRINHO, 20124074, 26/09/2007; 042.000.212/2004, LUIZA MARIA DE JESUS RIBEIRO, 2012306X, 26/09/2007; 042.000.191/2004, ERCILIO CORDEIRO DOS SANTOS, 20123035, 26/09/2007; 042.000.145/2004, GERALDO FERNANDES LIMA, 20214472, 03/10/2007; 042.001.485/2004, ANA NOGUEIRA DA MOTA, 20101511, 26/09/2007; 042.000.696/2004, MARIA BRAGA DE FARIA, 20216416, 03/10/2007; 042.000.781/2004, MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO, 20306431, 05/10/2007; 042.001.042/2004, RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS, 20215576, 03/10/2007; 042.001.051/2004, ALCEU RIBEIRO DA SILVA, 20124511, 26/09/2007; 042.001.019/2004, CANTIONILIA COELHO SIMÃO, 20173962, 22/09/2007; 042.001.224/2004, BOAVENTURA RODRIGUES PEREIRA, 20171080, 22/09/2007; 042.001.383/2004, MERCEDES NUNES PINHEIRO, 20173857, 22/09/2007; 042.001.092/2004, MANOEL DIAS FILHO, 2030742X, 05/10/2007; 042.001.462/2004, ALDA COELHO BOTELHO, 20211023, 02/10/2007; 042.000.823/2004, ONOFRE RAMOS PEREIRA, 20203640, 02/10/2007; 042.002.115/2004, VICENTE CORNELIO LOIOLA, 20302703, 17/10/2007; 042.001.285/2004, JOÃO BARROZO, 20201575, 28/09/2007; 042.000.333/2004, DARCIA GUEDES DOS SANTOS, 20210817, 02/10/2007; 042.002.126/2004, LUZIA DE CASTRO CAMPOS, 20209495, 02/10/2007; 042.000.309/2004, ILIDIA ANTÔNIA GOMES, 20211996, 02/10/2007; 042.000.361/2004, BENEDITA PINTO BARBOSA, 20206208, 26/09/2007; 042.000.293/2004, ANTÔNIA GESSE DE ANDRADE, 20455593, 11/10/2007; 042.000.860/2004, ADESON AUGUSTO DE PAIVA, 20207018, 26/09/2007. Cabe ressaltar que no prazo de 20 dias poderá ser apresentado recurso contra a presente decisão conforme disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHOS DA GERENTE

Em 26 de novembro de 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Tributo, VALOR (R\$): 048.006.024/2005, ANTONIO GOIS DE ARAÚJO, ITBI, R\$ 1.615,13; 042.007.773/2007, ANTONIO SEVERINO SOARES, IPTU, R\$ 25,31; 042.005.668/2007, DORELINA RODRIGUES OLIVEIRA, IPTU/TLP, R\$ 940,59.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, resolve INDEFERIR o pedido de restituição para o processo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 043.001.329/2006, CRISJOVÃO RODRIGUES GUIMARÃES, verificou-se que as parcelas não pagas do IPVA/2005 foram objeto de Remissão por meio da Lei nº 7.431/1985, IPVA. JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Indeferimento nº 115, de 21 de novembro de 2007, publicado no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2007, página 33, referente ao processo 042.008.042/2007, ONDE SE LÊ: “... o requerente não possui CNH na categoria conflitando com o § 1º do artigo 1º da Lei nº 2.496/1999 e Parecer nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal - Procuradoria Fiscal...”, LEIA-SE: “... o requerente não possui CNH na categoria “D” conflitando com o § 1º do artigo 1º da Lei nº 2.496/1999 e Parecer nº 0054/2007 da Procuradoria Geral do Distrito Federal - Procuradoria Fiscal...”.

No Despacho da Gerente de 21 de novembro 2007, publicado no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2007, página 33, referente ao processo 124.001.515/2007, ONDE SE LÊ: “... IGREJA PETENCOSTAL CRISTO VIVE...”, LEIA-SE: “... IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE...”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 79, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: Processo, Beneficiário, de Cujus, Óbito, Valor da Renúncia. 044.003.882/2007, Antonia Caetano Alves, Antonio José Feitosa, 20.06.2003, R\$ 600,00; 044.003.880/2007, Raquel Nogueira, Cícero Nogueira, 13.08.1999, R\$ 1.062,99. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 92, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente na aquisição de automóvel novo para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF, Motivo: 044.003.873/2007, Emília Magdalena Orlando, 046.266.301-97, a interessada reside em outra unidade da federação. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 93, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: CANCELAR a renovação automática das isenções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis a seguir relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, Imóvel, Inscrição, Motivo: 044.000.030/2004, Maria Amélia Teixeira Coelho, Qd. 03 Conj. G Lote 12 Setor Sul Gama, 1720654-5, a interessada faleceu; 044.000.139/2004, Romildo Albuquerque Pamplona; Qd. 36 Lote 59 Setor Leste Gama, 1734443-3, o interessado faleceu; 044.000.222/2004, Pedro Barreto Silva, Qd. 07 Lote 87 Setor Oeste Gama, 1741602-7, o interessado faleceu; 044.000.264/2004, Francisco Simões de Lucena, Qd. 01 Conj. A Lote 403 Setor Norte Gama, 1710051-8, o interessado faleceu; 044.000.313/2004, Pedro Ferreira Gomes, Qd. 19 Lote 51 Setor Leste Gama, 1732755-5, o interessado faleceu; 044.000.497/2004, Joana da Silva Lopes, Qd. 31 Lote 18 Setor Leste Gama, 1734056-X, a interessada faleceu; 044.000.560/2004, Zélia Oliveira, Qd. 04 Lote 112 Setor Oeste Gama, 1751419-3, a interessada faleceu; 044.000.662/2004, Maria Patrocinia dos Santos Carneiro, Qd. 33 Lote 68 Setor Leste Gama, 1734283-X, a interessada faleceu; 044.000.673/2004, Francisco Miranda da Silva, Qd. 42 Lote 42 Setor Leste Gama, 1735068-9, o interessado faleceu; 044.000.739/2004, Gasparina Londe de Jesus, Qd. 22 Lote 79 Setor Oeste Gama, 1743081-X, a interessada faleceu; 044.000.802/2004, Cícero Gomes da Silva, Qd. 40 Lote 86 Setor Leste Gama, 1734892-7, o interessado faleceu; 044.000.835/2004, Ercilia Josefa dos Santos, Qd. 18 Lote 44 Setor Oeste Gama, 1742732-0, a interessada faleceu; 044.000.855/2004, Francisco Gonçalves Brandes, Qd. 17 Lote 113 Setor Oeste Gama, 1751730-3, o interessado faleceu; 044.000.938/2004, Natalina Rosa da Conceição, Qd. 214 Conj. G Lote 08 Santa Maria, 4659583-X, a interessada faleceu; 044.000.975/2004, Artur Francisco Santos, Qd. 11 Conj. D Lote 02 Setor Sul Gama, 1722456-X, o interessado faleceu; 044.001.109/2004, Albertina Luciano da Silva, Qd. 03 Lote 88 Setor Oeste Gama, 1741258-7, a interessada faleceu; 044.001.211/2004, Etelvina Fonseca de Melo, Qd. 306 Conj. 09 Lote 12 Recanto das Emas, 4701752-X, a interessada faleceu; 044.001.216/2004, Geni Soares de Paula, Qd. 17 Conj. A Lote 09 Setor Sul Gama, 3006332-9, a interessada faleceu; 044.001.220/2004, Izautina Leandro da Cruz, Qd. 116 Conj. C Lote 18 Santa Maria, 4654588-3, a interessada faleceu; 044.001.250/2004, José Norberto de Souza, Qd. 112 Conj. 06 Lote 20 Recanto das Emas, 4697418-0, o interessado faleceu; 044.001.255/2004, Emilia Alves da Fonseca, EQ 28/32 Bloco B Lote 02 Setor Oeste Gama, 1752385-0, a interessada faleceu; 044.001.270/2004, Alzira Soares da Costa, Qd. 50 Conj. F Lote 46 Setor Leste Gama, 4513902-4, a interessada faleceu; 044.001.294/2004, Maria de Lourdes Mendes Marques, Qd. 310 Conj. I Lote 28 Santa Maria, 4664330-3, a interessada faleceu; 044.001.313/2004, Pedro Paulino Coelho, EQ 22/25 Bloco B Lote 06 Setor Oeste Gama, 1752313-3, o interessado faleceu; 044.001.365/2004, Otilia Silva, Qd. 114 Conj. 09 Lote 14 Recanto das Emas, 4698077-6, a interessada faleceu; 044.001.447/2004, Maria Aparecida da Silva, Qd. 01 Conj. G Lote 425 Setor Norte Gama, 1710517-X, a interessada faleceu; 044.001.612/2004, Floriano Corsino da Silva, EQ 9/11 Bloco B Lote 06 Setor Leste Gama, 1751081-3, o interessado faleceu; 044.001.679/2004, José Mendes Borges, Qd. 21 Lote 68 Setor Leste Gama, 1733108-0, o interessado faleceu; 044.001.811/2004, Divina Maria Silva Alves, Qd. 201 Conj. E Lote 34 Santa Maria, 4689581-7, a interessada faleceu; 044.002.148/2004, Manoel Marques de Santana, Qd. 01 Conj. D Lote 02 Setor Sul Gama, 1720078-4, o interessado faleceu; 044.002.185/2004, Luisa Farias Irineu dos Santos, Qd. 316 Conj. O Lote 07 Santa Maria, 4666042-9, a interessada faleceu; 044.002.384/2004, Antonino Texeira Pinto, Qd. 03 Lote 83 Setor Leste Gama, 1731217-5, o interessado faleceu; 044.000.346/2005, José Leite de Souza, Qd. 303 Conj. J Lote 42 Santa Maria, 4662418-X, o interessado faleceu; 044.000.772/2005, Antonio Jose Batista, Qd. B Conj. B Lote 22 Setor Oeste Gama, 4732942-4, o interessado faleceu; 044.000.831/2005, Moacir Texeira da Silva, Qd. 23 Lote 85 Setor Oeste Gama, 1743180-8, o interessado faleceu; 044.000.933/2005, Ambrozina Martiniana da Conceição, Qd. 603 Conj. 12 Lote 03 Recanto das Emas, 4792575-2, o interessado faleceu; 044.000.944/2005, Jose Rodrigues de Oliveira, Qd. 214 Conj. M Lote 07 Santa Maria, 4659751-4, o interessado faleceu; 044.001.208/2005. Cecília Rosa de Oliveira, Qd. 08 Lote 57 Setor Leste Gama, 1731697-9, o interessado faleceu; 044.000.034/2006, Norberto de Oliveira, Qd. 40 Lote 125 Setor Leste Gama, 1750926-2, o interessado faleceu; 044.000.242/2006, Maria da Conceição de Souza, Qd. 10 Lote 14 Setor Leste Gama, 1731917-X, o interessado faleceu; 044.000.573/2004, José Rodrigues de Oliveira, Qd. 214 Conj. M Lote 07 Santa Maria, 4659751-4, benefício do INSS encerrado; 044.001.191/2004, Maria da Gloria Assunção, Qd. B Conj. 08 Lote 16 Setor Oeste Gama, 4690635-5, benefício do INSS encerrado; 044.001.397/2004, Edite Patrícia de Souza, Qd. 304 Conj. Q Lote 09 Santa Maria, 4662788-X, benefício do INSS encerrado; 044.001.563/2004, Cícero Barbosa de Oliveira, Qd. 12 Conj. G Lote 13 Setor Sul Gama, 1722761-5, benefício do INSS encerrado; 044.001.733/2004, Milicinda Maria da Silva, Qd. 17 Conj. A Lote 12 Setor Sul Gama, 3006335-3, benefício do INSS encerrado; 044.002.339/2004, Luciula da Silva Leite, Qd. 07 Conj. E Lote 08 Setor Sul Gama, 1721568-4, benefício do INSS encerrado; 044.000.276/2006, Maria dos Reis Silva, Qd. 102 Conj. 21 Lote 08 Recanto das Emas, 4694689-6, benefício do INSS encerrado; 044.001.602/2005, Francisca Alves da Silva, Qd. 01 Conj. I Lote 306 Setor Norte Gama, 1710626-5, benefício do INSS encerrado; 044.000.163/2004, Cacilda Barbosa Alves, Qd. 24 Lote 55 Setor Oeste Gama, 1743252-9, não reside no imóvel objeto da isenção; 044.000.392/2004, Maria Flora Gonçalves, Qd. 217 Conj. D Lote 19 Santa Maria, 4660435-9, não reside no imóvel objeto da isenção; 044.000.899/2004, José Alves Lima, Qd. 50 Conj. E Lote 10 Setor Leste Gama, 4513802-8, não reside no imóvel objeto da isenção; 044.000.915/2004, Luiz Machado de Souza, Qd. 28 Lote 50 Setor Oeste Gama, 1743669-9, não reside no imóvel objeto da isenção; 044.002.226/2004, José Francisco da Silva, EQ 4/7 Bloco B Lote 06 Setor Oeste Gama, 1752141-6, não reside no imóvel objeto da isenção; 044.001.610/2005, Martinho Medeiros Neto, Qd. 215 Conj. A Lote 08 Santa Maria, 4735707-X, não reside no imóvel objeto da isenção; 044.001.738/2005, Raimunda Gonçalves de Souza, Qd. 302 Conj. I Lote 07 Santa Maria, 4661900-3, não reside no imóvel objeto da isenção; 044.000.247/2004, Maria Aparecida Silva Toledo, Qd. 50 Conj. D Lote 13 Setor Leste Gama, 4513790-0, vendeu o imóvel

objeto da isenção; 044.000.972/2004, Hilário Almeida Bonfim, Qd. 08 Conj. A Lote 02 Setor Sul Gama, 1721691-5, vendeu o imóvel objeto da isenção; 044.001.342/2004, Maria Paula e Silva, Qd. 300 Conj. 07 Lote 04 Recanto das Emas, 4699842-X, vendeu o imóvel objeto da isenção; 042.000.710/2005, Regina Rodrigues da Silva, Qd. 305 Conj. 07 B Lote 18 Recanto das Emas, 4701446-6, vendeu o imóvel objeto da isenção; 044.000.726/2005, Julia de Oliveira Nascimento, Qd. 49 Lote 22 Setor Leste Gama, 1736129-X, vendeu o imóvel objeto da isenção; 044.000.761/2005, Maria José Silva, Qd. 604 Conj. 12 Lote 20 Recanto das Emas, 4809580-X, vendeu o imóvel objeto da isenção; 042.001.208/2005, Maria Vieira dos Santos, Qd. 406 Conj. O Lote 01 Recanto das Emas, 4775673-X, vendeu o imóvel objeto da isenção; 044.001.234/2005, Antonio Braz de Sousa, Qd. 02 Conj. F Lote 220 Setor Norte Gama, 1711106-4, vendeu o imóvel objeto da isenção; 044.000643/2006, Gerônimo Roberto da Silva, Qd. 518 Conj. O Lote 09 Santa Maria, 4669712-8, vendeu o imóvel objeto da isenção; 044.000.315/2005, José Alves de Alencar, Qd. 07 Conj. B Lote 09 Setor Sul Gama, 1721494-7, área construída superior a 120m²; 044.000.874/2004, Felisberto Claro da Silva, Qd. 27 Lote 61 Setor Oeste Gama, 1743536-6, área construída superior a 120m²; 044.001.188/2004, Antonia Maria Cardoso dos Santos, Qd. 29 Lote 31 Setor Oeste Gama, 1743716-4, área construída superior a 120m²; 044.001.002/2004, Jose Ferreira dos Santos, Qd. 04 Conj. F Lote 09 Setor Sul Gama, 1720892-0, falta de documentação. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 29 de novembro de 2007.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às folas anexas, do processo 410.005.504/2007, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradoria Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22 de junho de 2000, dispensou a licitação para contratação direta da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de 300 (trezentos) abrigos de ônibus (03 módulos), incluindo fabricação e transporte das peças pré-moldadas, e montagem dos abrigos, em diversos locais do Distrito Federal, conforme descrito a seguir: Lote 01 - 30 (trinta) abrigos de ônibus na Ceilândia; Lote 02 - 30 (trinta) abrigos de ônibus em Santa Maria; Lote 03 - 30 (trinta) abrigos de ônibus em Samambaia; Lote 04 - 30 (trinta) abrigos de ônibus no Gama; Lote 05 - 30 (trinta) abrigos de ônibus no Recanto das Emas; Lote 06 - 30 (trinta) abrigos de ônibus no Riacho Fundo I e Riacho Fundo II; Lote 07 - 30 (trinta) abrigos de ônibus em Sobradinho e Sobradinho II; Lote 08 - 30 (trinta) abrigos de ônibus em Brazlândia; Lote 09 - 30 (trinta) abrigos de ônibus em Planaltina e Lote 10 - 30 (trinta) abrigos de ônibus no Paranoá e Itapoã, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 2.117.963,90 (dois milhões, cento e dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), sendo R\$ 211.796,39 (duzentos e onze mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) o valor de cada Lote. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO Nº 3.756ª, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

Processo: 112.004.506/2006. Interessado: DIRCEU DO AMARAL CARVALHO E OUTROS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 50.304,38 (cinquenta mil trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos), referente a diferenças salariais pagas a menor nos meses de junho e julho de 2005, prevista no Orçamento do exercício de 2005, no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8502.0001 – Administração de Pessoal, Natureza da Despesa 31.90.11 e Fonte 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de DIRCEU DO AMARAL CARVALHO e outros, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8502.0001 – Administração de Pessoal, Natureza da Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Determinar, ainda, que a Diretoria Administrativa, por meio da Gerência de Recursos Humanos, proceda ao desconto da importância no valor de R\$ 344,35 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) nos vencimentos do empregado JORGE ANTÔNIO FERREIRA BRAGA – matrícula 56.002-2, referente a recebimento indevido de Abono Pecuniário de Férias, conforme informação às fls. 76 (setenta e seis). Relator: Alexandre F. Bispo de Oliveira- Diretor Financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 401, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem:

Art. 1º - Descontingenciar a dotação orçamentária, no montante de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) na forma que especifica:
Unidade Orçamentária: 11121– Região Administrativa XIX – CANDANGOLÂNDIA
Unidade Gestora: 190121– Região Administrativa XIX – CANDANGOLÂNDIA
Programa de Trabalho: - 15.451.0084.1110.0147 – Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR R\$
449051 100 147.000,00
GOVERNO NAS CIDADES: Implantação de estacionamento em frente ao BRB, Praça do Cofre.
Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 402, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.
OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem:
Art.1º. Descontingenciar a dotação orçamentária, no montante de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) na forma que especifica:
Unidade Orçamentária: 22101 – Secretaria de Estado de Obras
Unidade Gestora: 190101 – Secretaria de Estado de Obras
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.1317.3750.0001 - CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR R\$
449051 100 327.600,00
Objeto: Instalação do Complexo “Praça do Povo”, na Esplanada dos Ministérios
RICARDO PINHEIRO PENNA LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 225, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, artigo 1º, § 2º, resolve:
Art. 1º - Fica a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal autorizada a promover a realização de Processo Seletivo Simplificado para selecionar 1.000 (mil) interessados para a prestação de Serviço Voluntário, bem como para formação de cadastro de reserva, para a Polícia Militar do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO PINHEIRO PENNA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso “X” do artigo 204 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e considerando: a importância da ampliação do acesso da população à realização do teste anti-HIV; a importância de estimular a adoção de práticas seguras para a redução dos riscos de transmissão das Doenças Sexualmente Transmissíveis, Vírus da Imunodeficiência Humana – DST/HIV, e Hepatites Virais; os benefícios do conhecimento do status sorológico para identificação precoce da infecção pelo HIV; os benefícios do acesso imediato dos indivíduos infectados ao monitoramento e/ou tratamento; a importância da institucionalização das ações de redução de danos à saúde pelo uso indevido de drogas. Resolve:
Art. 1º – Criar o Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, diretamente subordinado à Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVEP, e vinculado, tecnicamente, à Gerência de Doenças Sexualmente Transmissíveis – GDST/DIVEP/SVS.
Art. 2º - O Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA tem por finalidade:
I - Executar atividades de atendimento para a prevenção das DST/HIV/Aids, Hepatites Virais e do uso indevido de drogas; aconselhamento Pré-Teste Coletivo/Individual e aconselhamento Pós-Teste Individual;
II - Realizar coleta de Sangue Periférico para testagem anti-HIV, Sífilis e Hepatites Virais;
III - Realizar teste rápido de diagnóstico para HIV, de conformidade com a normatização da SVS/MS;
IV – Realizar capacitação para profissionais de saúde da rede SES/DF, voltada para a promoção de práticas sexuais seguras, capacitação em aconselhamento para testagem do HIV, Sífilis e Hepatites Virais, redução de danos à saúde pelo uso indevido de drogas e capacitação para profissionais de instituições públicas e privadas em aconselhamento para testagem do HIV, Sífilis e Hepatites Virais;
V - Encaminhar portadores de Sífilis, HIV e Hepatites Virais para os serviços de referência da rede pública de saúde;
VI - Difundir informações sobre prevenção de DST/HIV/Aids, Hepatites Virais e uso indevido de drogas para grupos específicos;
VII - Realizar atividades dirigidas a grupos populacionais específicos com comportamento ou práticas sexuais de risco a saúde;
VIII - Realizar ações educativas para prevenção das DST/HIV/Aids e Hepatites Virais em eventos promovidos pela SES e comunidade.
Art. 3º - Os testes rápidos para fins de diagnósticos da infecção pelo HIV serão realizados, exclusivamente, por profissionais de saúde, de nível superior capacitados, segundo normatização do Ministério da Saúde.
Art. 4º - O CTA atenderá a população que procura o serviço por demanda espontânea ou encaminhada por outros serviços ou profissionais de saúde.

Art. 5º - O planejamento, programação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações do CTA serão realizados em articulação com a Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS, por meio da Gerência de Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Ar. 6º - Para exercer suas atividades, o CTA deverá contar com profissionais, conforme recomendação técnica do Programa Nacional de DST/Aids.

I - para atender ao mencionado, a SES deverá disponibilizar ao CTA, profissionais de saúde com diferentes perfis de formação: profissionais de nível superior para realização do teste anti-hiv diagnóstico e aconselhamento individual e coletivo; técnicos e auxiliares de enfermagem para aconselhamento coletivo e coleta de sangue por punção digital e venosa, exceto o teste rápido diagnóstico anti-HIV; auxiliares de laboratório para coleta de sangue; técnicos administrativos e vigilantes;

II – O quadro de pessoal do CTA disponibilizado pela SES ficará, diretamente, subordinado a DIVEP/SVS/SES;

III – A DIVEP/SVS e a GDST indicará um profissional de saúde de nível superior para desenvolver atividades de coordenação técnica, com designação em Portaria do GAB/SES;

IV – A GDST/AIDS definirá o quadro de recursos humanos (especialidades e carga horária) necessário para operacionalização do serviço, em conformidade com o horário de funcionamento e a programação das atividades a serem desenvolvidas pelo CTA;

V - A Subsecretaria de Vigilância a Saúde – SVS, juntamente com a Subsecretaria de Fator Humano – SFHS, operacionalizarão o remanejamento e a lotação efetiva dos servidores que prestam serviço no CTA.

Art. 8º - O CTA utilizará o SI-CTA como sistema de informação e produção de indicadores do perfil de demanda atendida, compondo o Sistema de Vigilância Epidemiológica das DST/HIV/ Aids e Hepatites Virais.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ GERALDO MACIEL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 29 de novembro de 2007.

Assunto: Reconhecimento de dívidas. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho, bem como liquidação e pagamento dos seguintes processos 060.000.764/2007, no valor de R\$ 9.116,08 (nove mil, cento e dezesseis reais e oito centavos), em favor do Hospital Santa Helena, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo 060.013.929/2006, no valor de R\$ 3.621,91 (três mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), em favor do Instituto Médico Hospitalar Lago Sul, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo 060.015.748/2006, no valor de R\$ 8.767,20 (oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), em favor do Instituto Médico Hospitalar Lago Sul, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo 060.015.798/2006, no valor de R\$ 9.113,45 (nove mil, cento e treze reais e quarenta e cinco centavos), em favor do Instituto Médico Hospitalar Lago Sul, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo 060.016.001/2006, no valor de R\$ 35.650,31 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), em favor do Hospital das Clínicas de Brasília, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo 060.016.012/2006, no valor de R\$ 22.223,53 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), em favor do Hospital Santa Helena, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo 060.016.445/2007, no valor de R\$ 2.375,42 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), em favor do Hospital Santa Lucia, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo 060.016.446/2007, no valor de R\$ 18.927,84 (dezoito mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), em favor do Hospital Santa Lúcia, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo 060.016.447/2007, no valor de R\$ 14.418,02 (quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e dois centavos), em favor do Hospital Santa Lúcia, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo 060.016.448/2007, no valor de R\$ 53.703,17 (cinquenta e três mil, setecentos e três reais e dezessete centavos), em favor do Hospital Santa Helena, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.016.449/2007, no valor de R\$ 202.179,24 (duzentos e dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), em favor do Hospital Santa Helena, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo 060.016.450/2007, no valor de R\$ 25.711,55 (vinte e cinco mil, setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), em favor do Hospital Santa Lúcia, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo 060.016.512/2006, no valor de R\$ 9.829,83 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), em favor do Hospital Santa Helena, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo 060.017.302/2006, no valor de R\$ 2.177,55 (dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em favor do Instituto Médico Hospitalar Lago Sul, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo 060.017.304/2006, no valor de R\$ 1.598,87 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), em favor do Instituto Médico Hospitalar Lago Sul, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo 060.017.308/2006, no valor de R\$ 2.113,71 (dois mil, cento e treze reais e setenta e um centavos), em favor do Instituto Médico Hospitalar Lago Sul, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo 060.017.659/2006, no valor de R\$ 5.027,04 (cinco mil, vinte e sete reais e quatro centavos), em favor do Hospital Prontonorte, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.018.635/2007, no valor de R\$ 23.584,80 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), em favor do Hospital Anchieta, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo 060.018.636/2007, no valor de R\$ 8.081,59 (oito mil, oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), em favor do Hospital Anchieta, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.018.637/2007, no valor de R\$ 18.316,97 (dezoito mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), em favor do Hospital Anchieta, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo 060.018.638/2007, no valor de R\$ 19.379,74 (dezenove mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), em favor do Hospital Anchieta, para cobrir despesas referente a internação de paciente em UTI, no exercício de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.

A DIRETORA GERAL DE SAÚDE DO GAMA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 3º, da Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes dos processos 275.001.445/2007 e 275.001.462/2007.

Art. 2º - Redesignar como sindicantes no referidos processo, os membros da Comissão Regional Permanente de Sindicância do Hospital Regional do Gama, instituída pela Ordem de Serviço nº 10, de 15 de fevereiro de 2007, e publicada no DODF nº 41, de 28 de fevereiro de 2007, página 19/20, com aproveitamento de todas as peças contidas no citado processo. Fixar o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação do presente ato.

Art. 3º - Instaurar sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo 275.001.717/2007.

Art. 4º - Designar como sindicantes no referido processo, os membros da Comissão Regional Permanente de Sindicância do Hospital Regional do Gama, instituída pela Ordem de Serviço nº 10, de 15 de fevereiro de 2007, e publicada no DODF nº 41, de 28 de fevereiro de 2007, página 19/20.

Art. 5º - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação do presente ato.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NORIMASSA YOSHIDA

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua centésima nonagésima terceira Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2007, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Clênio Menezes Brito, favorável ao Plano de Ação Saúde do Trabalhador 2007/2008, constante nos autos do processo 060.014.522/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Presidente

Homologo a Resolução nº 25//2007-CSDF, de 13 de novembro de 2007, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua centésima nonagésima terceira Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2007, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças Favorável ao Relatório de Atividades da SUPRAC/SES, referentes ao 3º e 4º trimestres de 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ GERALDO MACIEL
Presidente

Homologo a Resolução nº 26//2007-CSDF, de 13 de novembro de 2007, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 27 DE NOVEMBRO 2007.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no parágrafo único do artigo 145 da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo de Sindicância, designada pela Instrução de 29 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 170, pág. 53 de 03 de setembro de 2007, processo nº 113.003506/2007, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto, conforme razões invocadas no despacho do Presidente da Sindicância, folha nº 38 do processo em epígrafe, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do relatório por 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS TANEZINI

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Em 28 de novembro de 2007.

Processo: 020.000.002/2007. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Com o fundamento na justificativa técnica constante no Parecer nº 265/2004-PROCAD/PGDF, constante das fls. 09/18, o ilustre Diretor de Apoio Operacional reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação direta do BANCO DE BRASÍLIA S/A, para aquisição e fornecimento de vales-transporte, no valor de R\$ 42.988,20 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), autorizou o empenho da despesa e seu respectivo pagamento. Posto isso, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, caput da Lei nº 8.666/93 e, determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para a devida eficácia legal.

MARCOS SOUSA E SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 28 de novembro de 2007.

Informação nº 86/2007 - DGA (AA). Processo 33559/07. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – renovação do periódico REVISTA INTERESSE PÚBLICO da Editora Fórum. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$690,00 (seiscentos e noventa reais), em favor da empresa EDITORA FÓRUM LTDA., para atender despesas com a renovação da assinatura do periódico Revista Interesse Público, para o exercício de 2008.

Informação nº 88/2007 - DGA (AA). Processo 33567/2007. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – renovação do periódico “Revista dos Tribunais”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 1.148,00 (mil cento e quarenta e oito reais), em favor da empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA., para atender despesas com a renovação do periódico “REVISTA DOS TRIBUNAIS”, para o exercício de 2008.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 83/2007, SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2007. (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4139.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO: 1) 2808/94, Aposentadoria, DOMINGOS RICARDO DA SILVA; 2) 2755/98, Reforma (Militar), Miguel Paula Fuertes; 3) 4391/98, Aposentadoria, Maria Efigênea de Assis; 4) 1124/99, Relatório de Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Secretaria de Saúde, Advogado(s): Joelson Dias, Joyce Dias, Raquel Freire Alves; 5) 3461/99, Inspeção, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 6) 255/00, Aposentadoria, Lucas Eduardo Dermeval da Fonseca; 7) 1899/00, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, Advogado(s): JOSÉ CARLOS DE MATOS; 8) 593/01, Tomada de Contas Especial, PMDF; 9) 3657/04, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 10) 16515/05, Pensão Civil, MARIA AURELIO LOPES; 11) 12670/06, Aposentadoria, Marcia Magalhães; 12) 15165/06, Aposentadoria, Raimundo Demetrio da Conceição; 13) 17421/07, Auditoria de Regularidade, CICE; 14) 18975/07, Representação, MPC-DF; 15) 34105/07, Pensão Civil, Florita dos Santos da Silva; 16) 36248/07, Planos e Programas de Trabalho, 5ª Inspetoria de Controle Externo; 17) 38003/07, Licitação, Banco de Brasília S.A..

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 3550/93, Pensão Civil, MARIA DA CONCEICAO COSTA; 2) 1350/94, Outros Ajustes, CEASA; 3) 3582/94, Contrato, CEASA, Advogado(s): CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES, JACQUES MAURÍCIO FERREIRA, LUCINEIDE DE OLIVEIRA, RUBENS TAVARES E SOUSA; 4) 5380/98, Fiscalização de Pessoal, 3ª ICE Acomp; 5) 1469/02, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 6) 676/03, Contrato, Secretaria de Estado de Saúde; 7) 680/03, Contrato, Secretaria de Estado de Saúde; 8) 1018/03, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Esporte e Lazer; 9) 1353/03, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Cultura; 10) 1664/03, Representação, Min. Público do DF e Territórios; 11) 2348/03, Representação, CICE; 12) 568/04, Representação, GPG; 13) 1001/04, Aposentadoria, Plotino Ladeira da Matta; 14) 1027/04, Reforma (Militar), Leonidas Ribeiro de Almeida; 15) 3771/04, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Saúde; 16) 11378/05, Representação, SEL; 17) 16159/05, Tomada de Contas Especial, SEAS; 18) 17805/05, Pensão Civil, Geraldo Adriano de Jesus; 19) 18003/05, Pensão Civil, Marlei de Sousa Cezario; 20) 37652/05, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Cultura do DF; 21) 13766/06, Estudos Especiais, TRIBUNAL DE CONTAS DO DF; 22) 16072/06, Tomada de Contas Anual, Secretaria do Trabalho; 23) 20010/06, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 24) 25748/06, Reforma (Militar), Alipio do Socorro Vieira Roma; 25) 26280/06, Licitação, Secretaria de Fazenda do DF; 26) 41239/06, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, CODEPLAN; 27) 7963/07, Execução Orçamentária, 5ª Inspetoria de Controle Externo; 28) 7980/07, Representação, SES; 29) 19890/07, Licitação, Polícia Militar do DF; 30) 21771/07, Representação, RA-I; 31) 24738/07, Representação, RA-I - BRASÍLIA; 32) 29390/07, Representação, 3ª - ICE.

(*) Elaborada conforme o artigo 1º da Resolução nº 161, de 09 de dezembro de 2003.